

Ananindeua, 04 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifico e dou seguimento no contrato administrativo de Inexibilidade 001/2019-CMA, firmado entre a Câmara Municipal de Ananindeua - CMA, e a empresa **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, CNPJ Nº 13.293.197/0001-46**, cujo objeto é a prestação do serviço especializado de consultoria e assessoria jurídica em atendimento as necessidades da câmara municipal de Ananindeua – Pa, para prestar serviços jurídicos de advocacia para:

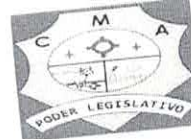
» Contribuir juntamente com as demais áreas técnicas no desenvolvimento da minuta dos editais e pareceres licitatórios na forma exigida pela legislação aplicável;

» Atuar oferecendo suporte jurídico em processo licitatório, expedindo pareceres jurídicos, orientações verbais e propondo minutas de peças em atendimentos as exigências legais;

» Atuar perante o tribunal de contas do estado do Pará – TCM-Pa, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange a fiscalização contábil, financeira, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a Câmara Municipal de Ananindeua cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;

» Atuar perante aos órgãos integrantes de estrutura administrativa do Governo Municipal e do Governo do Estado do Pará que executem repasses de recursos a Câmara Municipal de Ananindeua, por meio de emenda parlamentares e outros convênios, contribuindo com os demais técnicos na elaboração de prestação de contas, apresentando esclarecimentos, defesas, a CMA com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;

» Atuar perante a justiça Estadual de primeira e segunda instancia em causas relativas ao direito público, bem como, excepcionalmente, diante da necessidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio Legislativo João Paulo II
Av. Zacarias de Assunção, 134/Centro- Ananindeua/CEP 67.000-000

GABINETE

fundamentada da Câmara Municipal de Ananindeua, em causas de direito privado, por meio de processo eletrônico e físico:

» Atuar perante a justiça Federal em primeira e segunda instancia em causas relativas ao direito público, por meio de processo eletrônico e físico;

» Prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do direito público, dando suporte as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Ananindeua emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais, quando demandado; realizar análise, redação e avaliação de atos administrativos;

» Levantamentos de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério público Federal e Estadual em procedimentos e respeito da Câmara Municipal de Ananindeua. Outrossim, **ACATO** o procedimento do departamento administrativo e do parecer jurídico nº 05-A/2019.


RUI BEGOT DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua - CMA.

Biênio 2019/2020.